



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade\_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Elaboração de projeto para renovação da galeria de Presidente, criação das galerias de Vice-Presidente, Diretores-Gerais, Diretores da Escola Judiciária Eleitoral, bem como do quadro sucessório de juízes membros para o Centro Histórico, conforme especificações, quantitativo e condições constantes deste Termo de Referência.

### **2. OBJETIVO**

Adequar o ambiente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás para comemorar os 90 anos da Justiça Eleitoral, promover a imagem da sua história através das autoridades que prestaram serviços perante esta Corte.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O pedido justifica-se pela solicitação do presidente da Comissão de Gestão da Memória, Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão da comemoração dos 90 anos da Justiça Eleitoral, como uma ação planejada do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a fim de cumprir o determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral no Ofício-Circular GAB-DG nº 280/2021, como celebração do nonagenário da Justiça Eleitoral.

### **4. ESPECIFICAÇÕES**

Fornecimento das placas de ACM para a base das galerias e placas de acrílico para as fotos das autoridades conforme especificações nos documentos em anexo.

### **5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sendo: a galeria de Presidente e Vice-Presidente no 1º andar do Edifício Anexo I, no hall de acesso ao plenário; a galeria de Diretores-Gerais no 3º andar do Anexo I,

no hall de circulação; a galeria de diretores da EJE no Edifício Ialba-Luza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, esquina com rua T-51, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia, GO - CEP: 74215-901, no 4º andar e o quadro sucessório no memorial do TRE/GO.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Assumir as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ficando o TRE-GO isento de quaisquer ônus.
- 6.2. Emitir fatura, encaminhando-a ao fiscal do contrato, nomeado pelo TRE-GO.
- 6.3. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material é de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

## 8. GARANTIA

O fornecedor deverá prestar garantia no caso de defeitos de fabricação ou de montagem no prazo mínimo de um ano, contado a partir do recebimento do serviço.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O controle de qualidade dos serviços prestados pela contratada será feito pelo Titular pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória, ou seu substituto, na condição de fiscal do contrato, que deverá atestar se os serviços estão sendo prestados a contento.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/02/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218913** e o código CRC **08DF2CD9**.